

do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Bragança. (Isento de fiscalização prévia.)

21 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 10 860/2006

Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 15 de Setembro de 2006, Dalila Xavier Pereira de Sousa, técnica de administração tributária-adjunta do nível 3, regressa ao serviço, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ficando colocada no Serviço de Finanças do Seixal 2, com efeitos a 1 de Outubro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 10 861/2006

Por despacho da subdirectora-geral de 22 de Setembro de 2006, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Maria Isabel Ubisse Jerónimo, auxiliar administrativa do quadro da DGCI, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para exercer funções de telefonista, escalão 5, índice 181, com vista a posterior reclassificação, ficando colocada nos Serviços Centrais.

Maria Guida Rosário Jesus, telefonista do quadro da DGCI, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para exercer funções de assistente administrativo, escalão 5, índice 230, com vista a posterior reclassificação, ficando colocada nos Serviços Centrais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 20 306/2006

Por meu despacho de 29 de Agosto de 2006 e por despacho do inspector-geral do Trabalho de 22 de Agosto de 2006, Sónia Isabel Nogueira Mendonça da Costa, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Trabalho, foi transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

25 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1631/2006

A necessidade de promover a execução de empreitada de obras públicas para construção do edifício de formação do CENFIC — Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC), exige a celebração de um contrato que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico. Assim:

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1.º O Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP) é autorizado a celebrar um contrato de empreitada de obras públicas com vista à execução da empreitada de construção do edifício de formação do CENFIC até ao montante global de € 2 838 160, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante de € 3 428 123,60.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, com IVA incluído:

2006 — € 1 700 000;
2007 — € 1 728 123,60.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento do IEFP.

7 de Setembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*, Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 307/2006

Considerando que:

1) Nos termos do despacho n.º 10 809/2005, de 2 de Maio, foi criado o Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, a funcionar na dependência directa do Ministro da Defesa Nacional, competindo-lhe o estudo, o planeamento e a concepção das políticas para o ensino superior militar;

2) Nos termos do despacho n.º 11 793/2005, de 13 de Maio, foi designado como representante dos estabelecimentos de ensino superior militar no Conselho Consultivo do Ensino Superior o presidente do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, tenente-general (Ref.) José Eduardo Martinho Garcia Leandro;

3) Nos termos do despacho n.º 7113/2006, de 17 de Março, para além da reorganização da composição do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, foi simultaneamente fixada a data de 31 de Julho de 2006 para a conclusão e apresentação dos trabalhos e propostas enquadradoras do ensino superior militar;

Tendo em conta que, nos termos do supracitado despacho, o Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, para além de um relatório detalhado sobre as actividades por este desenvolvidas, apresentou igualmente um projecto de diploma para aplicação ao ensino superior público militar dos princípios constantes do decreto-lei que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, bem como um modelo de estrutura directora do ensino superior militar;

Tendo visto com apreço e relevando o empenho, o sentido de serviço público, a competência e a disponibilidade evidenciados na forma como os elementos do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, em particular o tenente-general (Ref.) José Eduardo Martinho Garcia Leandro, desempenharam as funções que lhes foram atribuídas, as quais culminaram com a apresentação dos supracitados documentos;

Considerando ainda que em 31 de Agosto de 2006 termina o período de 15 meses pelo qual o tenente-general José Eduardo Martinho Garcia Leandro, na situação de reforma, se encontra autorizado a exercer funções públicas no cargo de presidente do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, nos termos do despacho de 7 de Fevereiro de 2006 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005;

E porque importa desde já dar início a uma nova fase de cariz interministerial, em coordenação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, prosseguindo o processo de reestruturação e enquadramento do ensino superior militar, à luz do Processo de Bolonha e em linha com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, que prevê a extinção do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, impondo-se dar seguimento aos trabalhos de integração coordenada do ensino superior militar nas áreas do planeamento, da prospectiva e da análise e avaliação dos sistemas científico e tecnológico;

Assim, considerando o que antecede, determino:

1 — É extinto o Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, criado pelo despacho n.º 10 809/2005, de 2 de Maio, conjugado com o despacho n.º 7113/2006, de 17 de Março.

2 — É revogado o despacho n.º 11 793/2005 (2.ª série), de 13 de Maio.

3 — É revogado o despacho de 28 de Junho de 2005 do Ministro da Defesa Nacional que procede às nomeações para a prestação de apoio técnico e administrativo ao Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar.

4 — Até à publicação de novo despacho enquadrador do ensino superior militar, o meu Gabinete, em articulação com a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, assegura a continuidade dos trabalhos, com a finalidade, entre outras, de preparar e acompanhar a integração do ensino superior militar.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

22 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 20 308/2006

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Setembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, e atendendo ao disposto no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, determino a cessação de funções do coronel Eduardo Alberto de Veloso e Matos, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2006, data em que cessou o desempenho de funções no Conselho Nacional de Planeamento Civil e de Emergência.

19 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1447/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8737/2006, rectifica-se que onde se lê:

«**Concurso n.º 4/2006 — concurso interno de acesso geral para preenchimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Julho de 2006 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.»

deve ler-se:

«**Concurso n.º 4/2006 — concurso interno de acesso geral para preenchimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Julho de 2006 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.»

20 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 20 309/2006

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2006, foi a assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, Isabel

Maria de Jesus Pires nomeada, precedendo concurso e após confirmação de declaração de cabimento da Direcção-Geral do Orçamento, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 269, do mesmo quadro, com efeitos reportados à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso n.º 10 862/2006

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) de 7 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 10 vagas para auxiliar de serviços, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro geral do pessoal civil do IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho e vencimento:

5.1 — Local de trabalho — Centro de Apoio Social de Oeiras;

5.2 — O vencimento é o fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a preencher são as constantes do mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, anexo ao mesmo diploma, cuja caracterização genérica é a seguinte:

«Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com grau de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.»

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, excepto nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;

7.2 — Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.3 — Serem militares que preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;

7.4 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (possuírem a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos).